

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

Aos docentes da EBA

Prezados, em atendimento às exigências solicitadas pela CPPD em alguns processos e mesmo observando que algumas destas não constam em nosso Guia e nem na Base de Conhecimento do SEI, para evitarmos futuros transtornos, pedimos a todos que atendam aos pedidos listados abaixo:

1. Inclusão dos Dados Funcionais em todos os processos (Estágio Probatório, Progressões e Promoções A/B/C/D/E);
2. Ao preencher o Requerimento de Progressão e Promoção A/B/C/D/E observem que no campo “Período do Relatório” o interessado deverá ficar atento à informação que está mencionada neste campo: “No caso de protocolo antes do término do interstício, o período deve finalizar na data do requerimento.” OBS.: Ou seja, na data que o processo foi aberto, não podendo ser informado neste campo uma data futura.
3. No campo “Interstício” a data deverá ser de acordo com a publicação da Portaria da última progressão/promoção, **isto não muda**.
4. Anexar **somente a página** onde consta a última portaria de progressão/promoção A/B/C/D/E e **não o boletim inteiro**.
5. O Processo de Estágio Probatório de 15 meses deverá ser encaminhado **ao Gabinete da Direção e não para o Setor de Pessoal ou Secretaria de Atividades Gerenciais**.